



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**01. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O Estudo Técnico Preliminar “ETP” tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda. Com base o disposto no artigo 18 - § 1º da Lei 14.133/21, este ETP, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, e modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para os veículos automotores, máquinas, tratores agrícolas, além de equipamentos de limpeza e conservação de vegetação como roçadeiras, motosserras e afins do Município de Biritinga.

**02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de estudo técnico preliminar visando estabelecer diretrizes básicas para promover a aquisição de combustível para os veículos automotores, máquinas, tratores agrícolas, além de equipamentos de limpeza e conservação de vegetação como roçadeiras, motosserras e afins do Município de Biritinga. O Município de Biritinga não possui estrutura própria para armazenamento e distribuição de combustível para abastecimento da frota. O fato de não ter a estrutura própria, constitui-se no fator chave para a contratação de Posto de Abastecimento que esteja localizado nas proximidades da sede do Município.

A justificativa da presente exigência do local de abastecimento está nas proximidades dos locais indicados, possui como razões, questões de ordem econômica, pois visam o bem do interesse público, tendo em vista o princípio da economicidade, haja vista que a aquisição de combustíveis em locais de maiores distâncias resultaria no aumento de despesas tornando o preço final do produto mais caro.

Assim, no presente caso é possível a Administração determinar que o local esteja nas proximidades, pois, conforme sua distância, os gastos com os deslocamentos dos veículos e máquinas até o posto seriam prejudiciais ao interesse público. Logo, a delimitação de distância dentro da qual o licitante deverá estar situado aqui se caracteriza como uma condição de participação, a qual constitui um “pré-requisito” indispensável à participação do certame licitatório.

Neste contexto, se pretende compatibilizar a exigência com o princípio da economicidade, que preceitua o atendimento do interesse público com a menor onerosidade aos recursos públicos, e com o princípio da razoabilidade, o qual estimula o uso do bom senso e da razão, no sentido de serem utilizados critérios racionais para decidir acerca de alguma situação, tendo sempre em vista os seus fins. Mesmo comprometendo a competitividade do certame, estas condições de participação são indispensáveis para a garantia da execução do objeto e, consequentemente, do interesse público. Ressalvando que qualquer empresa poderá participar do processo de contratação, a limitação faz referência apenas a entrega dos combustíveis que deverá ocorrer na Sede ou em suas proximidades.

Compete ao Município verificar se os combustíveis serão entregues dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Em caso de descumprimento das normas estabelecidas pela ANP, o Município poderá recusar o fornecimento.

Portanto, a contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição dos combustíveis diversos para manter os trabalhos dos Fundos e das diversas Secretarias do Município de Biritinga. Os Fundos e as Secretarias utilizam diariamente de veículos e máquinas constantes da frota própria e locada para a Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, de obras, serviços de limpeza, bem como as ações sociais voltadas a população do Município.

**03. ÁREA REQUISITANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

A presente demanda está sendo estudada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Biritinga com base nos DFDs, apresentados pelas Secretarias do Município, cujos responsáveis a seguir se apresenta:

| ÁREA REQUISITANTE                              | RESPONSÁVEL                      |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          | COSME NILTON OLIVEIRA DA CRUZ    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | DANIEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | ROSE RODRIGUES MIRANDA           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                | HIAGO CARVALHO SOUZA             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA            | GEVANILSON JESUS DO CARMO        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE          | INGRID PINHEIRO BISPO            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         | GIDEON DE JESUS S. OLIVEIRA LOBO |
| GABINETE DO PREFEITO                           | JACKSON ARAÚJO DE SOUZA          |

#### **04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de combustível para a frota e demais equipamentos do Município.

A regularização completa do posto revendedor como condição para expedição (e manutenção) da autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Os combustíveis objetos deste Estudo também deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Observar os parâmetros da Portaria ANP Nº 116/2000.

Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000.

Em que pese este processo não seja para a aquisição de óleos lubrificantes, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, como forma de mitigar os impactos ambientais pelo comércio de combustíveis, no que couber a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de comércio.

A contratação será baseada em Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

### **ESTADO DA BAHIA**

A empresa fornecedora dos combustíveis será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues não compatíveis com as especificações aqui definidas.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Como qualificação técnica

Como qualificação o posto “revendedor” deverá no que couber apresentar:

1. Autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
2. Registro atualizado na ANP.

#### **05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das demandas deste Município, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e dos Fundos Municipais do Município de Biritinga.

A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preço, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega parcelada e eventual. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Termo de Referência. Outro fato que deve ser considerado é que a contratação deverá ser realizada por item visando ampliar a concorrência.

Os combustíveis deverão atender as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo, e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal, conforme disposto neste Estudo, trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria), conforme também planilha utilizada na contratação anterior.

Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, foram identificadas como alternativas:

Alternativa 1: Realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para eventual aquisição de combustíveis, destinado aos veículos e máquinas desta municipalidade;

Alternativa 2: Realizar procedimento licitatório a para a contratação de empresa gerenciadora de cartões eletrônicos para abastecimentos dos veículos e máquinas e equipamentos;

Alternativa 3: Realizar procedimento a fim de realizar registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais para a montagem de uma estrutura própria de abastecimento.

Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: VANTAGEM: Toda a execução, gerenciamento e logística para o abastecimento da frota seria de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se que a administração pública municipal assumira a responsabilidade na logística de compra e armazenagem dos combustíveis, contratação de pessoal para a realização do abastecimento, treinamento, aquisição de EPIs, entre outras demandas legais.

Alternativa 2: DESVANTAGEM: Já na contratação de empresa terceirizada e especializada para o fornecimento e gerenciamento de cartão de frota, o Município faria o gerenciamento do fornecimento, porém, teria os custos adicionais com o pagamento da empresa contratada, o que ponto de vista da economicidade não é vantajoso, porque pagaria o combustível no preço do dia do abastecimento e ainda pagaria pelos custos pelo gerenciamento, outro fator a ser considerado é quem contrataria os postos seria a empresa de cartão e não o Município, o que poderia ferir os princípios da legalidade e da economicidade, por que os preços praticados não foram objeto de disputa em licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Alternativa 3: DESVANTAGEM: Aquisição de todo o equipamento e insumos necessários para o abastecimento da frota seria oneroso para o Município, pois teria que investir em estrutura física apropriada que a atividade requer, equipamentos, materiais, pessoal e atendimento as normas legais inclusive ambientais, uma vez que o Município, não dispõe de equipamentos nem de equipe técnica devidamente treinada e especializada para manusear os equipamentos e assim atender as demandas já existentes dentro dos princípios legais.

Após análise de alternativas de qual seria a melhor solução e possível identificar que a melhor alternativa, para a aquisição do objeto encontra a solução que melhor se adequa a realidade do Município a ALTERNATIVA 1.

Destaca-se ainda que o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos far-se-á mediante ida até o estabelecimento (posto de combustível) da Contratada, e serão fornecidos através de equipamentos da contratada (bombas de abastecimento) onde serão abastecidos os veículos, máquinas sob supervisão do Município.

Durante o abastecimento deverão ser observados padrões de qualidade necessários à garantia dos produtos, visando o perfeito funcionamento dos veículos oficiais que compõem a frota municipal e para aqueles que venham compor a frota oficial do Município.

Os profissionais que manipularão o combustível referenciado neste ETP deverão sempre estar uniformizados, devidamente identificados, e com procedimentos e normas de conduta que estejam em conformidade com a NR 20 do Ministério do Trabalho e demais legislações correlacionadas ou que a esta se sobreponham. Todas as despesas inerentes ao objeto desta aquisição, como transporte e alimentação para aqueles que executem o fornecimento, correrão por conta da contratada.

O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos devem ocorrer de segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou em horário excepcionais em virtude de demandas urgentes para abastecer ambulâncias, inclusive aos sábados e domingos.

O abastecimento dos veículos de propriedade do Município deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

Possuírem densidade fora do padrão;

Forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;

For detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;

For detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota do Município exceto os locados e na condição de cedidos;

Que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

Que o fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, mensalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

Os fornecimentos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: Os combustíveis objetos deste Estudo deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

As estimativas foram baseadas na utilização de combustíveis pelos Fundos e Secretarias do Município de Biritinga dos anos anteriores, sendo:

Os combustíveis deverão ser entregues na sede ou nas proximidades da Sede do Município, conforme quantitativo

| ITEM | DESCRIÇÃO        | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | CATMAT |
|------|------------------|---------|---------------------|--------|
| 01   | Gasolina comum   | Litros  | 500.000             | 461506 |
| ITEM | DESCRIÇÃO        | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA |        |
| 02   | Óleo Diesel S500 | Litros  | 200.000             | 461549 |
| ITEM | DESCRIÇÃO        | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA |        |
| 03   | Óleo Diesel S10  | Litros  | 450.000             | 461548 |
| ITEM | DESCRIÇÃO        | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA |        |
| 04   | Etanol           | Litros  | 50.000              | 486025 |

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os produtos objeto deste Estudo Técnico estão dentro da padronização seguida pelo Governo Federal, e o Município utiliza como parâmetro e referência em suas compras as especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo e Materiais e Serviços - CATMAT do SIASG disponibilizado pelo Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/catalogo> Na realização do levantamento de preços, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, regedora dos procedimentos licitatórios, utilizou-se o Painel de Preços do Governo Federal disponível em: (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) no dia 08/07/2025. Em seguida, em consulta ao PORTAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS foram encontrados contratos com o mesmo objeto. Foi pesquisado no Portal do PNCP disponível no link: (<https://pncp.gov.br/app/contratos/13794912000124/2024/3>), onde foi identificado um contrato com mesmo objeto e itens de compra. Em seguida pesquisamos no portal ANP (agência nacional de petróleo) em (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>) Por fim, para compor e instruir a estimativa do valor da contratação de forma mais completa, buscou-se também cotações junto a empresas.

Para tanto foram solicitadas cotações junto as Empresas:

|           |               |                                                                      |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA 1 | RAZÃO SOCIAL: | POSTO BIRITINGA LTDA                                                 |
|           | CNPJ:         | 03.357.205/0001-17                                                   |
|           | ENDEREÇO:     | RUA SALVADOR FABIANO CARVALHO, 114, BIRITINGA/BA                     |
|           | EMAIL         | <a href="mailto:P.BIRITINGA@HOTMAIL.COM">P.BIRITINGA@HOTMAIL.COM</a> |
| EMPRESA 2 | RAZÃO SOCIAL: | SERRINHA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA                                   |
|           | CNPJ:         | 00.773.321/0001-29                                                   |
|           | ENDEREÇO:     | AV. LOMANTO JUNIOR S/N, SERRINHA/BA                                  |
|           | EMAIL         | <a href="mailto:P.SIDEL@HOTMAIL.COM">P.SIDEL@HOTMAIL.COM</a>         |

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa foi realizada conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 73, de 05/08/2020, utilizou como parâmetro cotações com empresas local e regional, e ainda tendo como prioridade as contratações realizadas pelo governo federal pesquisadas no Portal do Painel de Preços, e ainda Preços de mercado disponíveis no Portal da Agência Nacional de Petróleo “ANP”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

O valor de referência para o processo Licitatório visando a contratação, será considerado com base na média das pesquisas de preços realizadas, e o valor total médio está estimado em **R\$ 7.522.300,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais)** distribuídos da conforme formação de preços a seguir:

| <b>PESQUISA DE PREÇOS</b> |                              |        |         |        |                         |                         | EMPRESA 1                                                                 | EMPRESA 2                                              |                     |                   |                   |
|---------------------------|------------------------------|--------|---------|--------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                           |                              |        |         |        |                         |                         | SERRINHA<br>PROSUTOS DE<br>PETRÓLEO LTDA -<br>CNPJ:<br>00.773.321/0001-29 | POSTO<br>BIRITINGA LTDA<br>CNPJ:<br>03.357.205/0001-17 | PAINEL DE<br>PREÇOS | PNCP              | ANP               |
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO                | CATMAT | QTD     | UND    | PREÇO<br>MÉDIO<br>UNIT. | PREÇO MÉDIO<br>TOTAL    | VALOR<br>UNITÁRIO                                                         | VALOR<br>UNITÁRIO                                      | VALOR<br>UNITÁRIO   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 1                         | ETANOL<br>HIDRATADO<br>COMUM | 486025 | 50.000  | LITROS | R\$ 4,67                | R\$ 233.400,00          | R\$ 4,95                                                                  | R\$ 4,93                                               | R\$ 4,56            | R\$ 4,74          | R\$ 4,16          |
| 2                         | GASOLINA<br>COMUM            | 461506 | 500.000 | LITROS | R\$ 6,40                | R\$ 3.198.000,00        | R\$ 6,52                                                                  | R\$ 6,49                                               | R\$ 6,29            | R\$ 6,45          | R\$ 6,23          |
| 3                         | ÓLEO DIESEL B<br>S500        | 461549 | 200.000 | LITROS | R\$ 6,21                | R\$ 1.242.400,00        | R\$ 6,35                                                                  | R\$ 6,34                                               | R\$ 6,10            | R\$ 6,29          | R\$ 5,98          |
| 4                         | ÓLEO DIESEL B<br>S10         | 461548 | 450.000 | LITROS | R\$ 6,33                | R\$ 2.848.500,00        | R\$ 6,46                                                                  | R\$ 6,45                                               | R\$ 6,31            | R\$ 6,38          | R\$ 6,05          |
| <b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b> |                              |        |         |        |                         | <b>R\$ 7.522.300,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                              | <b>TOTAL</b>                                           | <b>TOTAL</b>        | <b>TOTAL</b>      | <b>TOTAL</b>      |

Espera-se que ao final do Certame os preços estejam dentro dos parâmetros de mercado, pois a negociação deverá levar em consideração o valor de referência, e não serão aceitos valores superiores ao constante neste Item.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, e neste contexto, cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No caso do objeto do presente ETP, poderá ser divisível por Itens, gerando a apresentação de várias propostas, visando com a divisão a agilidade na logística de fornecimento e o princípio da economicidade.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações com descrição dos itens a serem fornecidos. Deve-se considerar: a qualidade do bem, a pontualidade no prazo de entrega, e a segurança que tudo será executado de forma prevista.

Como justificativa para a contratação observa-se que, para atendimento da necessidade, será o parcelamento da solução em vários ITENS, o que tornará a contratação tecnicamente e economicamente viável.

Neste contexto, busca-se oferecer o menor preço por ITEM associado ao atendimento da solução e às exigências legais.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes dentro do Município.

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância as modalidades definidas pela Lei nº 14.133/2021. Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, realizou o seu Planejamento com base na Ata de Registro de Preços do ano anterior, tendo por base as suas necessidades e o histórico de consumo de combustíveis, porém para a formalização do processo será necessário o seguinte:

- Elaboração de Termo de Referência;
- Elaboração de Edital.
- Elaboração de Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Elaboração de Minuta de Contrato;
- Processamento da licitação.
- Contratação.
- Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da quantidade fornecida e da qualidade dos combustíveis entregues.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

- h) Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Administração Municipal de o(s) fornecedor(es), a fim de resolver questões operacionais de forma ágil.
- i) Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência à Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- j) A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Tendo sido consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 6ª edição, revista, atualizada e ampliada (Fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, acesso em 02/11/2024), e por não haver de forma direta o fornecimento de tecnologias e matérias-primas, apenas materiais, porém na forma de serviços (abastecimento), não ficando os mesmos armazenados em propriedade do Município, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende adquirir. Ressalta-se que a produção e comercialização de combustíveis são reguladas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), cabendo ao Município exigir que os critérios estabelecidos pela Agência sejam respeitados e o abastecimento deve ser realizado apenas em postos credenciados.

Os empregados da Contratada deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente e evitando desperdícios. Os recursos naturais devem ser utilizados de forma otimizada e eficiente. Portanto, avaliado e consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram encontrados as práticas e os critérios de sustentabilidade descritos acima aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar, porém são exigidas em contratações correlatas, com vistas à redução de possíveis impactos ambientais.

Este documento detalha os possíveis impactos ambientais e as medidas de mitigação para cada etapa do ciclo de vida do combustível, desde a produção até o uso final, mas é imprescindível avaliar e mitigar os impactos ambientais associados à contratada que deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos combustíveis para minimizar os riscos nocivos à saúde.

**a) Impactos:**

- Emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE): A queima de combustíveis fósseis em veículos emite dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), um dos principais gases do efeito estufa.
- Poluição do Ar: Além do CO<sub>2</sub>, a queima de combustíveis fósseis também libera outros poluentes atmosféricos, como monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e compostos orgânicos voláteis (COVs), que contribuem para a formação de smog e chuva ácida.
- Derramamentos de Combustível: Durante o transporte e armazenamento, podem ocorrer derramamentos de combustível que contaminam o solo e a água.

**b) Mitigação:**

- Uso de Combustíveis Alternativos: A adoção de combustíveis alternativos, como biocombustíveis, gás natural ou eletricidade, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e outros poluentes atmosféricos.
- Manutenção Regular dos Veículos: A manutenção regular dos veículos pode garantir que eles estejam funcionando de maneira eficiente e minimizar as emissões de poluentes.
- Treinamento de Funcionários: O treinamento adequado dos funcionários no manuseio e armazenamento de combustíveis pode ajudar a prevenir derramamentos.
- Implementação de um Plano de Resposta a Emergências: Um plano de resposta a emergências pode garantir uma resposta rápida e eficaz a qualquer derramamento de combustível, minimizando o impacto ambiental.
- Descarte adequado de lixo;
- Não descartar produtos químicos em local inadequado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aquisição de combustível para atender as demandas da Administração Pública do Município de Biritinga, é a seleção do fornecedor que ofereça o preço mais vantajoso para o poder público, garantindo eficiência, transparência e economicidade no processo de contratação. Além disso, espera-se alcançar os seguintes objetivos específicos: Obter o Melhor Preço: Selecionar o fornecedor que ofereça o preço mais competitivo para o fornecimento de combustível, assegurando a maximização dos recursos públicos e a obtenção de condições financeiras favoráveis para a Administração Pública.

Garantir a Qualidade do Produto: Contratar fornecedor(es) que ofereça combustível de alta qualidade e em conformidade com os padrões técnicos e ambientais estabelecidos pelos órgãos reguladores, assegurando o bom funcionamento e a durabilidade da frota de veículos e equipamentos municipais.

Assegurar o Abastecimento Regular e Contínuo: Estabelecer uma Ata de Registro/contrato que garanta o abastecimento regular e contínuo de combustível para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública, garantindo a disponibilidade operacional e a eficiência das atividades municipais.

Cumprir os Prazos Estabelecidos: Firmar Ata de Registro/contrato com o fornecedor dentro dos prazos estabelecidos no Edital de licitação, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a não interrupção das atividades municipais devido à falta de combustível.

Promover a Competitividade e a Transparência: Fomentar a competição entre os fornecedores interessados, promovendo a transparência e a igualdade de oportunidades no processo de contratação, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Contribuir para a Eficiência da Gestão Pública: Através de uma contratação eficiente e transparente, contribuir para a melhoria da gestão pública, otimizando recursos, reduzindo custos e promovendo a qualidade na prestação dos serviços municipais.

Atender às Demandas da Comunidade: Garantir que a frota de veículos da Administração Pública esteja devidamente abastecida para atender às demandas da comunidade de Florestópolis, assegurando a prestação eficaz e contínua dos serviços públicos municipais.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A realização e análise deste Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de combustíveis para o exercício de 2024/2025, demonstrou-se **VIÁVEL** do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, cujas conclusões ainda passa a ser expostas:

**Do crivo da viabilidade ambiental:**

Os combustíveis a serem adquiridos atendem a todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados com a realização da compra, levando-se em consideração que os combustíveis já serão adquiridos para uso, não passando por qualquer processo de produção no Município.

**Do crivo da viabilidade técnica:**

Os combustíveis a serem adquiridos possuem especificações técnicas comuns e usuais no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional não apresentando qualquer dificuldade para os licitantes quanto a realização de cotação e de formulação de seus lances. Por outro lado, assente-se o entendimento desta Secretaria quando da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar procurou estabelecer exigências mínimas para o fornecimento dos combustíveis mesmo diante da regulação da ANP, que assegurasse a qualidade da compra sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigência excessivas que em nada se relaciona com a qualidade e com o nível de desempenho dos materiais de construção e correlatos a serem adquiridos.

Observa-se ainda a necessidade de atenção com referência a logística de fornecimento do objeto, pois com distância acentuada do Município até o ponto de fornecimento, poderá inviabilizar economicamente a contratação.

**Do crivo da viabilidade econômica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

Para a realização da aquisição dos combustíveis realizou-se pesquisa de mercado junto a fornecedor local, painel de compras do governo federal e site da ANP, de tal forma que os preços reflitam a realidade de mercado local e regional, pois o comércio de combustíveis requer cuidados na logística de fornecimento.

Diante do exposto, declara-se que é **VIÁVEL** a aquisição de combustíveis para suprir as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais de Biritinga. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

**16. RESPONSÁVEIS**

Biritinga, 09 de julho de 2025.

**COSME NILTON SOUZA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO